



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
CONTROLADORIA GERAL

**PLANO DE AÇÃO DO CONTROLE  
INTERNO**

---

VERSÃO 2

---

**PACI**

**EXERCÍCIO DE 2022**



**Prefeito Municipal**

Guerino Luiz Zanon

**Controlador Geral**

Frank Correa

Mat.009313

**Equipe de Trabalho**

Danielli dos Santos Pianca

Mat. 11376

Marilene Ferreira Reis Cavazzana

Mat. 015764

Milene Silva Marques

Mat. 021535



## **1. INTRODUÇÃO**

Determina a Constituição Federal em seu artigo 31, a Constituição Estadual em seu artigo 29 e 70 e a Lei Orgânica Municipal no artigo 39, que a fiscalização do município seja exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e, pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei.

O parágrafo único do artigo 2º da Resolução 227 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, de 25 de agosto de 2011, dispõe sobre a obrigatoriedade de instituir e manter sistema de controle interno, bem como as penalidades para os jurisdicionados que se omitirem.

Para assegurar o cumprimento do ordenamento legal, foi criado o Sistema de Controle Interno do Município de Linhares, por meio da Lei Complementar nº 15, de 20 de junho de 2012, atualizada pela Lei Complementar nº 23, de 16 de agosto de 2013 e regulamentada pelo Decreto nº 1473, de 26 de agosto de 2013.

A Controladoria Geral, como órgão central, tem a função de coordenar as atividades de controle interno, sendo esse considerado um processo integrado de métodos, procedimentos e rotinas adotados.

Pela definição da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), contida nas Diretrizes para as Normas de Controle Interno do Setor Público, Controle Interno:

Controle Interno é um processo integrado efetuado pela direção e corpo de funcionários, e é estruturado para enfrentar os riscos e fornecer razoável segurança de que na consecução da missão da entidade os seguintes objetivos gerais serão alcançados: execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; cumprimento das obrigações accountability; cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis; salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e dano.

É perceptível que nos últimos anos, o foco e a preocupação com o gerenciamento de riscos têm sido intensificados pelos órgãos de controle, tornando-se cada vez mais



clara a necessidade de uma estratégia, capaz de identificar, avaliar e administrar riscos.

## **2. ORIENTAÇÕES GERAIS**

A Unidade Central de Controle Interna (UCCI), em observância aos princípios que regem a auditoria interna e boa governança, elabora anualmente o Plano de Ação do Controle Interno – PACI, que representa uma ferramenta de organização, planejamento e acompanhamento de atividades a serem executadas dentro de determinado período.

O PACI, ao apresentar as atividades que o compõe, conta com a previsão do período de execução das mesmas. Dessa forma, como instrumento de gestão, ele auxilia na distribuição dos trabalhos e na obtenção de uma visão sistêmica das ações de controle para o ano de 2022.

Valioso destacar que o PACI não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas sim, planejar as atividades, estabelecer as demandas prioritárias e compatibilizá-las com a disponibilidade do quadro funcional do controle interno, capacidade tecnológica, tempo para execução, dentre outros fatores.

Em atenção as atividades a serem desenvolvidas destacamos a realização de auditoria que se encontra elencada no art. 5º da Lei Municipal nº 23/2013, como uma das responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno. Para tanto, ressalta-se que para apresentar o seu planejamento, é elaborado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, e apresentado dentro do PACI.

Importante frisar as mudanças que vem ocorrendo na Administração Pública, notadamente a disseminação e introdução de práticas de governança, gestão de riscos e compliance, como elementos que denotam a necessidade de adaptação das unidades de controle interno.



Para a seleção das auditorias foi realizada avaliação de risco nos Pontos de Controle previstos nos itens prioritários da IN TC 68/2020, e consideradas as limitações de ordem técnica, notadamente no tocante à ausência, em seu quadro de pessoal, de servidores ocupantes de cargo que possam desempenhar determinadas atividades de auditoria.

A avaliação de risco é um processo adotado para definição das auditorias prioritárias, obtidas através da análise conjugada e comparativa dos fatores de risco relacionados às operações dos órgãos e entidades. Essa técnica possibilita a elaboração do planejamento dos trabalhos, focando os esforços nas áreas mais relevantes, e o incremento na geração de resultados que agreguem efetivo valor ao alcance dos objetivos.

Há que se considerar ainda a possibilidade de atualização deste PACI no decorrer do exercício, para atender ao surgimento de novas legislações, demandas, e a necessidade de ajustes de ações previstas anteriormente.

Diante disso, esclarecemos que a Versão 2 do PACI, foi atualizado apenas no que concerne ao seu Anexo I – Plano de Ação do Controle Interno – PACI / Cronograma de Atividade & Tarefas 2022.

### **3. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PLANO DE AÇÃO DO CONTROLE INTERNO - PACI**

O PACI tem como Objetivo Geral auxiliar a Controladoria Geral nas atividades de auditoria, assessoria e acompanhamento das ações que assistirão a Administração Pública de Linhares no cumprimento dos seus objetivos e metas institucionais.

Dentre os Objetivos Específicos, indicamos:

- a) Assessorar as Unidades Gestoras na elaboração e revisão de Instruções Normativas;



- b) Aumentar os índices de transparência do Município, por meio da manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência;
- c) Realizar auditorias nos pontos de controle indicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES) nos itens prioritários da IN 68/20;
- d) Acompanhar publicação do RGF e RREO
- e) Assessorar as Unidades Gestoras na Prestação de Contas Anual (PCA) referente ao ano de 2021;
- f) Elaborar o RELOCI, RELUCI e RELACI (obrigação estipulada na IN TC 68/2020 e alterações seguintes) relativos à PCA do exercício de 2021;
- g) Encaminhar o ENFOCI (obrigação estipulada na IN TC 68/2020 e alterações seguintes) na PCA de 2021
- h) Executar demandas provenientes de Órgãos de Controle Externos;
- i) Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- j) Dar parecer em atos de admissão;
- k) Auxiliar as Unidades Gestoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas.

#### **4. METODOLOGIA DE TRABALHO.**

A execução do PACI deverá ser observada pela Controladora Geral, que decidirá sobre eventuais prioridades surgidas no decorrer das atividades.

Em caso de substituição dos membros da equipe de Controle Interno, as informações e dados relativos as atividades desenvolvidas deverão ser entregues ao substituto, que dará continuidade aos trabalhos.

As ações previstas no PACI deverão seguir determinações e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES, leis e normas municipais, estaduais ou federais aplicáveis aos casos apresentados.



As auditorias serão realizadas observando, também as normas de Auditoria Governamental (NAG's), NBASP (Normas de Auditoria Aplicada do Setor Público), buscando utilizar metodologia e técnicas adequadas a cada tipo de atividade.

## **5. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI**

Controladoria Geral do Município de Linhares apresenta o Plano de Anual de Auditoria Interna - PAAI, que estabelece o planejamento das atividades de auditoria do exercício de 2022.

O Plano Anual de Auditoria Interna - (PAAI) tem como objetivo o planejamento e o dimensionamento das auditorias a serem realizadas, visando priorizar a atuação preventiva e o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata, bem como às normas decorrentes do entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, buscando privilegiar o fortalecimento da estrutura do controle interno.

As auditorias permitirão a Controladoria Geral formular recomendações visando à melhoria contínua da gestão dos recursos públicos, e ainda servirá de subsídio para a elaboração do Relatório e Parecer Conclusivo, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 023/2013.

Em atenção ao art. 6º, §2º, do Decreto 1.473/2013, o PAAI, deve ser elaborado e apresentado ao Chefe do Poder Executivo até o último dia útil do exercício.

### **5.1. DEFINIÇÃO DOS PONTOS DE CONTROLE PARA AUDITORIA**

Para definir os pontos de controle que irão compor o PAAI do exercício de 2022, foi considerado no planejamento dos trabalhos de auditoria os seguintes fatores:

- Plano de Ação do Controle Interno;



- Capacidade técnica e operacional da Controladoria Geral;
- Estrutura Organizacional da Administração Municipal;
- Tabela Referencial 1, da IN TC 68/2020;

O processo de seleção se faz necessário tendo vista, o vasto campo de atuação da Unidade Central de Controle Interno, quando comparado aos seus recursos, físicos, tecnológicos e humanos.

Ressalta-se que as auditorias ordinárias serão selecionadas dentre os pontos de controle, estabelecidos na parte de itens prioritários indicados na IN TC 68/2020, a partir da avaliação de risco dos macroprocessos, que considera como critérios o risco, a materialidade, a relevância e a criticidade. Dessa forma, o processo de escolha foi pautado em consonância como os princípios da objetividade e impessoalidade.

#### **5.1.1. Critérios de Seleção**

O enfoque de risco, em nossa metodologia, considerou os pontos de controle estabelecidos dentro dos macroprocessos previstos nos itens prioritários da Tabela Referencial 1 da IN TC 68/2020, a saber: 1.1 Gestão fiscal, financeira e orçamentária; 1.2 Gestão Previdenciária; 1.3 Gestão Patrimonial; 1.4 Limites Constitucionais e Legais; 1.5 Demais atos de Gestão.

A avaliação de riscos será realizada sobre os macroprocessos acima referenciados. A partir da pontuação obtida, serão escalonados do maior risco ao menor, a fim de selecionar seus respectivos pontos de controle na proporção de 50%; 40%; 30%; 20% e 10%.

Importa esclarecer que para a definição dos itens que farão parte das porcentagens acima, será realizada matriz de riscos específica para os pontos de controle de cada macroprocesso.

Para a avaliação global dos macroprocessos serão observados os critérios de risco, os aspectos de materialidade, relevância e criticidade, conforme conceituados a seguir:





<b>CRITÉRIO</b>	<b>CONCEITO</b>
<b>RISCO</b>	Significa a probabilidade de ocorrência de eventos futuros incertos com potencial para influenciar o alcance dos objetivos de uma organização.
<b>MATERIALIDADE</b>	Representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle (unidade administrativa, sistema, contrato, projeto, atividade ou ação) objeto de exames de auditoria.
<b>RELEVÂNCIA</b>	Refere-se às áreas consideradas estratégicas ou prioritárias nos instrumentos de planejamento.
<b>CRITICIDADE</b>	Representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, dentre outros.

Essa análise de risco será usada para definir a ordem de prioridade dos macroprocessos, em atenção à classificação de riscos.

Caso haja empate entre os macroprocessos, será utilizada como critérios de desempate a seguinte ordem: Nível, Impacto, Probabilidade.

#### **5.1.1.1. Risco**

Risco é o efeito da incerteza nos objetivos organizacionais estabelecidos. Para tanto, faz-se necessária à construção da “Matriz de Risco”, onde são identificados os macroprocessos que serão priorizados no planejamento de atividades de controle interno para o exercício de 2022.



A Matriz de Risco foi elaborada pela equipe da Unidade Central de Controle Interno, observando os Fatores de Risco sob o enfoque dos pontos de controle previstos nos itens prioritários da Tabela Referência 1, distribuídos dentro de cinco macroprocessos, sendo: 1.1 Gestão fiscal, financeira e orçamentária; 1.2 Gestão Previdenciária; 1.3 Gestão Patrimonial; 1.4 Limites Constitucionais e Legais; 1.5 Demais atos de Gestão.

A avaliação feita para a elaboração da Matriz de Risco consistiu em comparar e classificar os riscos quanto aos seus respectivos níveis de probabilidade (chance de ocorrência de determinado evento) – impacto (consequência/efeitos caso o evento aconteça), observando as escalas abaixo, com o objetivo de identificar as ações aqueles que necessitam de maior atenção.

Escala de Probabilidade:

Descrição	Frequência	Peso
Muito Baixa	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo.	1
Baixa	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores do processo.	2
Médio	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo.	4
Muito Alta	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidentes mesmo para os que conhecem pouco o processo.	5

Escala de Impacto:

Descrição	Impacto Qualitativo no Objetivos	Peso
Muito Baixo	Não afeta os objetivos	1
Baixo	Torna duvidoso seu atingimento	2
Médio	Torna incerto	3
Alto	Torna improvável	4
Muito Alto	Capaz de impedir alcance	5



--	--	--

A classificação permite construir a partir de uma análise qualitativa, uma matriz quantitativa, onde os riscos serão mensurados. Dessa forma no que se refere à abordagem do Risco de Auditoria sob uma visão global, seu objetivo é identificar e priorizar as ações mais urgentes, possibilitando que os trabalhos sejam alocados nas áreas mais relevantes.

A matriz de riscos abaixo foi usada como ferramenta para classificar quantitativamente, os pesos de impacto e probabilidade, que foram divididos em cinco níveis de escala (5x5). Ela também foi particionada em quatro áreas, as quais caracterizam os níveis de riscos.

Diante disso observa-se abaixo:

<b>Legenda Nível de Risco</b>		<b>Probabilidade</b>				
		<b>1 - Muito Baixa</b> (Raro)	<b>2 - Baixa</b> (improvável)	<b>3 - Média</b> (possível)	<b>4 - Alta</b> (provável)	<b>5 - Muito Alta</b> (quase certo)
<b>Impacto</b>	<b>5 - Muito Alto</b> (catastrófico)	5	10	15	20	25
	<b>4 - Alto</b> (maior)	4	8	12	16 Extremo	20
	<b>3 - Médio</b> (moderado)	3	6	9 Alto	12	15
	<b>2 - Baixo</b> (menor)	2	4 Médio	6	8	10
	<b>1 - Muito Baixo</b> (insignificante)	1 Baixo	2	3	4	5



Considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco extremo e risco alto são indicativos de necessidade de controles mais rígidos, enquanto os alocados nos quadrantes de risco médio e baixo seriam um indicativo de controles mais leves, ou a desnecessidade de implementação deles.

### **MATRIZ DE RISCO - ANÁLISE DE RISCO DOS MACROPROCESSOS**

A análise de risco foi realizada com base nos objetivos descritos em cada macroprocesso indicado abaixo.

<b>MACROPROCESSO</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>PROBABILIDADE</b>	<b>IMPACTO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>PONTOS RISCO (1)</b>
Gestão fiscal, financeira e orçamentária.	Executar e acompanhar o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.	4	5	5	20
Limites constitucionais e legais	Acompanhar, controlar e verificar os gastos com limites constitucionais.	2	5	4	10
Gestão patrimonial	Executar, orientar e controlar as atividades de guarda, de armazenamento, de distribuição de material; supervisão, gerenciamento, controle do almoxarifado e elaboração de relatórios gerenciais	3	4	4	12
Gestão Previdenciária	Executar e acompanhar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.	3	4	4	12
Demais atos de gestão	Executar demais atos relacionados à gestão.	3	2	2	6

Válido ressaltar que a matriz de risco foi aplicada primeiro na avaliação global dos macroprocessos estabelecidos na Tabela Referencial 1, da IN TC 68/2020, nos itens de abordagem prioritária, como pode ser observado na tabela acima.

Após a hierarquização dos macroprocessos será realizada matriz de risco com o objetivo de definir quais os pontos de controle serão escalonados dentro das porcentagens de 50%; 40%; 30%; 20% e 10%.



### 5.1.1.2. Materialidade

#### ANÁLISE DE MATERIALIDADE

A análise relativa à materialidade baseou-se na definição do valor limite, mínimo e máximo (foram somados a cada valor, o montante de R\$ 100.000.000,00), para cada uma das 5 (cinco) classes estabelecidas, considerando-se os macroprocessos definidos nos itens prioritários da Tabela Referencial 1 da IN TC 68/2020:

CLASSE	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	RISCO
1	0,00	100.000.000,00	1
2	100.000.000,01	200.000.000,00	2
3	200.000.000,01	300.000.000,00	3
4	300.000.000,01	400.000.000,00	4
5	400.000.000,01	-	5

#### ANÁLISE DA MATERIALIDADE DOS MACROPROCESSOS

MACROPROCESSOS	DESCRIÇÃO DOS VALORES SOB RESPONSABILIDADE	VALOR ALOCADO	MATERIALIDADE (2)
Gestão fiscal, financeira e orçamentária.	Valor das receitas realizadas em 2020 verificado no balanço orçamentário.	R\$ 840.032.884,36	5
Gestão Previdenciária	Valores repassados pelo Poder Executivo ao RPPS, referente a contribuições patronais de 2020.	R\$ 47.013.700,27	1
Gestão patrimonial	Valor do Patrimônio Líquido do Município do ano de 2020, retirado no Balanço Patrimonial.	R\$ 664.115.062,85	5
Limites constitucionais e legais	Soma dos valores gastos na representação do limite constitucional com educação e saúde, mais os valores de duodécimo e gasto com pessoal do exercício de 2020.	Educação – R\$ 96.210.021,26 Saúde – R\$ 99.388.878,41 Duodécimo – R\$ 24.354.888,95 Pessoal R\$ 224.778.426,09	5



Demais atos de gestão	Não foi quantificado	-	-
-----------------------	----------------------	---	---

### 5.1.1.3 Relevância

#### ANÁLISE DA RELEVÂNCIA

Refere-se às áreas consideradas estratégicas ou prioritárias nos instrumentos de planejamento.

#### 1. Recomendações do TCE em 2021.

	PONTUAÇÃO
Gestão fiscal, financeira e orçamentária.	1
Gestão Previdenciária	1
Gestão patrimonial	1
Limites constitucionais e legais	1
Demais atos de gestão	1

#### 2. Atividades realizadas a partir da IN TC 43/2017 (atualizada pela IN TC 68/2020 e alterações seguintes) no exercício de 2020-2021

	PONTUAÇÃO
Gestão fiscal, financeira e orçamentária.	-
Gestão Previdenciária	-
Gestão patrimonial	-
Limites constitucionais e legais	-
Demais atos de gestão	1

#### 3. Previsão de Ação de Auditoria (intenção do controle interno em realizar trabalhos de auditoria).



Folha de pagamento
Almoxarifado
Patrimônio – Obras em andamento e depreciação
Suprimento de Fundos

**4. Recomendações realizadas pelo Controle Interno a partir de auditorias realizadas nos anos de 2020-2021.**

	<b>PONTUAÇÃO</b>
Gestão fiscal, financeira e orçamentária.	-
Gestão Previdenciária	1
Gestão patrimonial	1
Limites constitucionais e legais	1
Demais atos de gestão	-

**5. Impacto na imagem da Prefeitura perante a sociedade.**

	<b>PONTUAÇÃO</b>
Gestão fiscal, financeira e orçamentária.	1
Gestão Previdenciária	-
Gestão patrimonial	1
Limites constitucionais e legais	1
Demais atos de gestão	-

**PARÂMETRO PARA ANÁLISE DA RELEVÂNCIA - PONTUAÇÃO.**

<b>RELEVÂNCIA</b>		
<b>ASPECTOS</b>		<b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA</b>
Recomendação do TCE em 2021		1
Atividades realizadas a partir da IN TC 43/2017 (atualizada pela IN TC 68/2020 e alterações seguintes) no exercício de 2020-2021		1
Previsão de Ação de Auditoria (intenção do controle interno em realizar trabalhos de auditoria).		1
Recomendações realizadas pelo Controle Interno a partir de auditorias realizadas nos anos de 2020-2021.		1
Impacto na imagem da Prefeitura perante a sociedade		1
<b>CRITÉRIO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO DE RELEVÂNCIA</b>



Y = 5	Muito alta relevância	5
Y = 4	Alta relevância	4
Y = 3	Média relevância	3
Y = 2	Baixa relevância	2
Y = 1	Muito baixa relevância	1

Y = soma da pontuação a ser atribuída, conforme aspectos a serem considerados.

### ANÁLISE DA RELEVÂNCIA DOS MACROPROCESSOS

Macroprocessos	Recomendações do TCE em 2021	Atividades relacionadas às determinações na IN 36/2017	Previsão de Ação de Auditoria	Recomendações realizadas pelo Controle Interno a partir de auditoria	Impacto na imagem da Prefeitura perante a sociedade	TOTAL (3)
Gestão fiscal, financeira e orçamentária.	1	-	-	-	1	2
Gestão Previdenciária	1	-	-	1	-	2
Gestão patrimonial	1	-	1	1	1	4
Limites constitucionais e legais	1	-	-	1	1	3
Demais atos de gestão	1	1	-	-	-	2

#### 5.1.1.4 Criticidade

### ANÁLISE DA CRITICIDADE

Representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais, dentre outros.

#### 1. Áreas de Interesse do Controle Interno





As áreas de interesse de atuação do Controle Interno da Prefeitura são aquelas em que existe a possibilidade de ocorrência de riscos que dificultem o alcance dos objetivos do Ente.

Folha de pagamento
Patrimônio e Almoxarifado
Transparência Ativa e Passiva

## 2. Lاپso entre auditorias

O lapso temporal entre auditorias e ações de controle (recomendações, orientações, alertas, ...) acima de 2 anos é fator de criticidade a ser observado.

	PONTUAÇÃO
Gestão fiscal, financeira e orçamentária.	-
Gestão Previdenciária	-
Gestão patrimonial	-
Limites constitucionais e legais	-
Demais atos de gestão	1

## 3. Necessidade de Capacitação

Necessidade de capacitação dos servidores que atuam nas atividades relacionados aos macroprocessos.

	PONTUAÇÃO
Gestão fiscal, financeira e orçamentária.	1
Gestão Previdenciária	1
Gestão patrimonial	1
Limites constitucionais e legais	1
Demais atos de gestão	1

**4. Inexistência de suporte de sistema informatizado.**

	<b>PONTUAÇÃO</b>
Gestão fiscal, financeira e orçamentária.	-
Gestão Previdenciária	-
Gestão patrimonial	-
Limites constitucionais e legais	-
Demais atos de gestão	-

**5. Inexistência de Controle e Normas**

Inexistência de normas internas e controles que regulam os processos específicos do órgão:

	<b>PONTUAÇÃO</b>
Gestão fiscal, financeira e orçamentária.	-
Gestão Previdenciária	-
Gestão patrimonial	-
Limites constitucionais e legais	1
Demais atos de gestão	1

**PARÂMETRO PARA ANÁLISE DA CRITICIDADE - PONTUAÇÃO.**

CRITICIDADE		
ASPECTOS		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Áreas de Interesse do Controle Interno		1
Lapso entre auditorias		1
Necessidade de Capacitação		1
Inexistência de suporte de sistema informatizado eficaz		1
Inexistência de Controle e Normas		1
CRITÉRIO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO DE CRITICIDADE
Y = 5	Muito alta criticidade	5
Y = 4	Alta criticidade	4
Y = 3	Média criticidade	3
Y = 2	Baixa criticidade	2
Y = 1	Muito baixa criticidade	1
Y = soma da pontuação a ser atribuída, conforme aspectos a serem considerados.		

**ANÁLISE DA CRITICIDADE DOS MACROPROCESSOS**

MACROPROCESSO	Áreas de Interesse do Controle Interno	Lapso entre auditorias	Necessidade de Capacitação	Inexistência de suporte de sistema informatizado eficaz	Inexistência de Controle e Normas	TOTAL (4)
Gestão fiscal, financeira e orçamentária.	1	-	1	-	-	2
Gestão Previdenciária	-	-	1	-	-	1
Gestão patrimonial	1	-	1	-	-	2
Limites constitucionais e legais	1	-	1	-	1	3
Demais atos de gestão	-	1	1	-	1	3

**ANÁLISE DA CRITICIDADE DOS MACROPROCESSOS**

<b>MACROPROCESSO</b>	<b>Áreas de Interesse do Controle Interno</b>	<b>Lapso entre auditorias</b>	<b>Necessidade de Capacitação</b>	<b>Inexistência de suporte de sistema informatizado eficaz</b>	<b>Inexistência de Controle e Normas</b>	<b>TOTAL (4)</b>
Gestão fiscal, financeira e orçamentária.	-	-	1	-	1	2
Gestão Previdenciária	-	-	1	-	-	1
Gestão patrimonial	1	-	1	-	-	2
Limites constitucionais e legais	-	-	1	-	1	2
Demais atos de gestão	-	1	1	-	1	3

**5.2. ANÁLISE GERAL DOS MACROPROCESSOS PRIORIZAÇÃO DOS RISCOS**

Como resultado final da aplicação dos critérios e pontuação relativa ao risco, materialidade, relevância e criticidade, conforme se verifica na tabela abaixo, destacam-se:

<b>ANÁLISE GERAL DOS MACROPROCESSOS/ORGÃOS – PRIORIZAÇÃO DOS RISCOS</b>					
<b>MACROPROCESSOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>RISCO (1)</b>	<b>MATERIALIDADE (2)</b>	<b>RELEVÂNCIA (3)</b>	<b>CRITICIDADE (4)</b>	<b>TOTAL</b>
Gestão fiscal, financeira e orçamentária.	20	5	2	2	<b>29</b>
Gestão Previdenciária	10	1	2	1	<b>14</b>
Gestão patrimonial	12	5	4	2	<b>23</b>
Limites constitucionais e legais	12	5	3	2	<b>22</b>
Demais atos de gestão	6	-	2	3	<b>11</b>



Em atenção a avaliação de riscos apresentado, tem-se que será realizada matriz de risco específica para os Pontos de Controle pertencentes aos macroprocessos que fazem parte do bojo de **itens prioritários previstos na IN 68/2020**. Para tanto, estabeleceu-se que serão selecionados para entrar no PAAI de 2022:

- 50% dos Pontos de Controle - Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária;
- 40% dos Pontos de Controle – Gestão Patrimonial;
- 30% dos Pontos de Controle – Limites Constitucionais e Legais;
- 20% dos Pontos de Controle – Gestão Previdenciárias; e
- 10% dos Pontos de Controle – Demais Atos de Gestão.

Importa esclarecer que essa porcentagem foi definida com base na matriz de risco que foi realizada especificamente nos pontos de controle de cada macroprocesso, resultando nos itens que irão compor o PAAI de 2022, conforme pode ser observado no Anexo II.

### **5.3. DA METODOLOGIA DE TRABALHO NAS AUDITORIAS**

As auditorias e demais atividades de controle, quando possível, serão realizadas de acordo com as normas de Auditoria Governamental (NAG's), NBASP (Normas de Auditoria Aplicadas do Setor Público) e Resolução TC 350/2021, buscando aplicar metodologia e técnicas adequadas a cada tipo de atividade, observando as seguintes fases:



<b>PLANEJAMENTO</b>	<p>Na fase de planejamento, será realizado o levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto.</p> <p>A partir da análise preliminar, será definida a extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados.</p> <p>As informações colhidas servirão de referencial para elaboração da <u>Matriz de Planejamento</u> que, por meio de questões, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos.</p> <p>No caso em que a análise anterior do objeto tenha gerado recomendações à unidade administrativa, será incluída no escopo dos trabalhos a verificação das suas efetivas implementações.</p>
<b>EXECUÇÃO</b>	<p>Na fase de execução dos trabalhos, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento.</p> <p>Nessa etapa são constatados os achados, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada. Os achados serão detalhados em uma matriz sistematizada, <u>Matriz de Achados</u>, visando facilitar a consolidação das informações.</p>
<b>RELATÓRIO</b>	<p>Peça final de todo o processo, onde são relatadas evidências e achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Ação para atendimento de tais recomendações.</p> <p>A emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos deverá ser revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade, e comporão capítulos específicos do conteúdo do relatório.</p>
<b>ACOMPANHAMENTO</b>	<p>A fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo e compreenderá o <u>monitoramento</u> das ações de implantação ou de apresentação de justificativa de impossibilidade de implementar a recomendação. Somente com o acompanhamento das ações de auditoria haverá melhoria em relação às disfunções apontadas em relatório.</p>

## **6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Poderão ser verificados os cronogramas do Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PACI e Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, respectivamente nos ANEXO I e ANEXO II.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

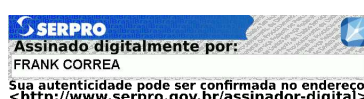
Relembramos que as atividades de Controle Interno no exercício de 2022 poderão ser alteradas em decorrência de demandas não previstas e/ou visando adequar a programação à realidade da Controladoria Geral.

Oportunamente, esclarecemos que a Versão 2 do PACI, foi atualizado apenas no que concerne ao seu Anexo I – Plano de Ação do Controle Interno – PACI / Cronograma de Atividade & Tarefas 2022.

O PACI visa promover o aprimoramento da atuação da Controladoria Geral e, auxiliar no desenvolvimento de suas atividades, buscando proporcionar maior efetividade aos trabalhos.

Ressalta-se que o PACI e o PAAI foram elaborados considerando a estrutura física, tecnológica e funcional do Núcleo de Controle Interno.

Para fins de determinação do risco e elaboração do presente documento, utilizou-se, orientações e conhecimentos adquiridos nos Juris, capacitações oferecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em 2018 e 2019.



SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
FRANK CORREA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**FRANK CORRÊA**  
Controlador Geral

## ANEXO I - PLANO DE AÇÃO DO CONTROLE INTERNO - PACI

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES & TAREFAS 2022

#### Versão 2

ATIVIDADE	TAREFA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<b>1. PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>													
1.1. Emissão de Parecer Conclusivo sobre a Prestação de Contas Anual de 2021 (RELUCI e RELOCI)	1.1.1. Compilar pontos de controle analisados; 1.1.2. Elaborar Minuta do RELUCI/RELOCI; 1.1.3. Relatório/Parecer Conclusivo	X	X	X	X								
1.2. Emissão do Relatório de Atividades do Controle Interno 2021 (RELACI)	1.2.1. Levantar ações realizadas; 1.2.2. Elaborar Minuta do RELACI; 1.2.3. Relatório de Atividades.	X	X	X	X								
1.3. Preenchimento do INFOCI – 2021 (arquivo do TCE que deve ser enviado na PCA, obrigação estipulada pela IN TC 68/2020)	1.3.1. Preencher informações solicitadas no INFOCI.	X	X	X	X								
1.4. Prestação de Contas Mensal _ Módulo Contratação	1.4.1. Encaminhar ofícios/e-mails, alertando sobre o cumprimento dos prazos para envio de PCM Módulo Contratação.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.5 Prestação de Contas Mensal _ Módulo Concessão de Benefícios	1.5.1. Encaminhar ofícios/e-mails, alertando sobre o cumprimento dos prazos para envio de PCM Módulo Benefícios.	X			X			X	X	X	X	X	X
<b>2. AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO</b>													
2.1. Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal	2.1.1. Acompanhar data da Publicação do Relatório	X				X				X			
2.2. Acompanhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	2.2.1. Acompanhar data da Publicação do Relatório	X		X		X		X		X		X	
2.3. Acompanhamento dos limites constitucionais	2.3.1. Acompanhar pelo RREO e RGF o cumprimento dos limites constitucionais com saúde, educação e gasto com pessoal.	X		X		X		X		X		X	
2.4. Diário Oficial de Contas (DOC).	2.4.1. Acompanhar publicações relacionados ao município e seus órgãos diariamente; 2.4.2. Acompanhar publicação dos atos normativos do TCE.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X





2.5. Acompanhamento das Leis Orçamentárias (LDO, LOA)	2.5.1. Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária.			X	X	X			X	X	X		
2.6. Processo TC 3338/2018 – Plano Municipal de Saneamento Básico	2.6.1. Acompanhar no sistema decisões do TCE; 2.6.2. Expedir alertas quando necessário.		X			X			X				
2.7. Plano de Ação do SIAFIC – Decreto nº 10.540/2020	2.7.1. Expedir alertas sobre cumprimento dos prazos.		X			X			X				
<b>3. AÇÕES DE MONITORAMENTO</b>													
3.1. Monitorar recomendações dos órgãos de controle externo	3.1.1. Monitorar as recomendações/orientações/determinações do controle externo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.2. Monitorar orientações/recomendações do controle interno	3.2.1. Monitorar as orientações/recomendações do Controle Interno;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.3. Portal da Transparência	3.3.1. Acompanhar publicações no Portal da Transparência; 3.3.2. Orientar sobre melhorias;	X			X			X				X	
3.4) Ações de Monitoramento face ao Plano de Ação da Administração Tributária – Processo TC 03461/2020 e Processo TC 15079/2019.	3.4.1. Monitorar o Plano de Ação da Administração Tributária – Processo TC 03461/2020 e Processo TC 15079/2019. 3.4.2. Encaminhar na PCA de 2021, ações de monitoramento realizadas até o momento.	X		X				X				X	
3.5) Avaliação Secretaria do Tesouro Nacional - STN	3.5.1. Estudar itens de avaliação do STN para classificação da qualidade de informação contábeis					X	X	X					
<b>4. AUDITORIAS</b>													
4.1. Pontos de controle da IN TC 068/2020, definidos no PAAI 2022.	4.1.1. Planejar 4.1.2. Executar 4.1.3. Relatar					X	X	X	X	X	X	X	X
<b>5. CAPACITAÇÕES</b>													
5.1. Participação em eventos de capacitação	5.1.1. Participar de curso/capacitações respeitando a pandemia causada pelo COVID-19;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.2. Programação de Capacitação para servidores do Município	5.2.1. Orientar participação em cursos, capacitações, seminários, dentre outros, respeitando a pandemia causada pelo COVID-19;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>6. OUTRAS ATIVIDADES</b>													
6.1. Elaboração do Relatório Semestral Pró-Gestão do RPPS	6.1.1. Estudar mapeamentos; 6.1.2. Solicitar processos; 6.1.3. Elaborar Relatório.	X	X	X				X	X	X			
6.2. Elaboração do Parecer em atos de admissão de pessoal	6.2.1. Estudar documentação; 6.2.2. Emitir parecer;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

6.3. Elaboração do Parecer em atos de aposentadoria e pensão.	6.3.1. Estudar documentação; 6.3.2. Emitir parecer;					X	X	X	X	X	X	X	X	X
6.4. Apoio à Elaboração/Revisão de normas	6.4.1. Levantar informações; 6.4.2. Assessorar na elaboração/revisão de normas; 6.4.3. Revisar/elaborar normas relacionadas ao Controle Interno;			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6.5. Elaboração do Plano Anual das Atividades de Controle Interno - PACI	6.5.1. Levantar informações 6.5.2. Elaborar Proposta de PACI 6.5.3. Discussão da Proposta de Plano 6.5.4. Finalizar o PACI											X	X	X
6.6) Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI	6.6.1. Levantar informações; 6.6.2. Realizar avaliação de riscos com base nos critérios: risco (matriz de risco), materialidade, relevância e Criticidade; 6.6.3. Elaborar Proposta do PAAI; 6.6.4. Debater a Proposta do PAAI; 6.6.5. Finalizar o PAAI.											X	X	X

LEGENDA:	Ações programadas
X	Ações a serem executadas
X	Ações que podem ser realizadas a qualquer momento, dependendo de suas respectivas demandas.

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
FRANK CORREA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

# **ANEXO II – PLANO ANULA DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2022 VERSÃO II**

## **ANÁLISE DO RISCO DOS PONTOS DE CONTROLE DA TABELA REFERENCIAL 1, DA IN TC 68/2020**

Risco é o efeito da incerteza nos objetivos organizacionais estabelecidos. Para tanto, faz-se necessária à construção da “Matriz de Risco”, onde são identificados os macroprocessos que serão priorizados no planejamento de atividades de controle interno para o exercício de 2022.

Nesse sentido foi realizada inicialmente uma análise de riscos com base nos macroprocessos estabelecidos na Tabela Referencial 1, da IN TC 68/2020, nos itens de abordagem prioritária. São eles: 1.1 Gestão fiscal, financeira e orçamentária; 1.2 Gestão Previdenciária; 1.3 Gestão Patrimonial; 1.4 Limites Constitucionais e Legais; 1.5 Demais atos de Gestão. O objetivo dessa avaliação prévia foi estabelecer a porcentagem dos pontos de controle de cada macroprocesso que serão incluídos no PAAI de 2022.

Válido citar que ficou definido que:

- 50% dos Pontos de Controle - Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária;
- 40% dos Pontos de Controle – Gestão Patrimonial;
- 30% dos Pontos de Controle – Limites Constitucionais e Legais;
- 20% dos Pontos de Controle – Gestão Previdenciárias; e
- 10% dos Pontos de Controle – Demais Atos de Gestão.

A priorização foi pautada na comparação e classificação dos riscos quanto aos seus respectivos níveis de probabilidade (chance de ocorrência) – impacto (consequência), identificando aqueles que necessitam de maior atenção.

A matriz de riscos abaixo foi usada como ferramenta para delimitar quais serão os pontos de controle de cada macroprocesso que entrarão efetivamente no PAAI, a partir de uma classificação quantitativa, de modo que os pesos de impacto e probabilidade, foram divididos em cinco níveis de escala, e os níveis de riscos particionados em quatro áreas.

Diante disso observa-se abaixo:

<b>Legenda Nível de Risco</b> Extremo (5) Alto (3) Médio (2) Baixo (1)		<b>Probabilidade</b>				
		<b>1 - Muito Baixa</b> (Raro)	<b>2 - Baixa</b> (improvável)	<b>3 - Média</b> (possível)	<b>4 - Alta</b> (provável)	<b>5 - Muito Alta</b> (quase certo)
<b>Impacto</b>	<b>5 - Muito Alto</b> (catastrófico)	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>15</b>	<b>20</b>	<b>25</b>
	<b>4 - Alto</b> (maior)	<b>4</b>	<b>8</b>	<b>12</b>	<b>16</b> Extremo	<b>20</b>
	<b>3 - Médio</b> (moderado)	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>9</b> Alto	<b>12</b>	<b>15</b>
	<b>2 - Baixo</b> (menor)	<b>2</b>	<b>4</b> Médio	<b>6</b>	<b>8</b>	<b>10</b>
	<b>1 - Muito Baixo</b> (insignificante)	<b>1</b> Baixo	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>

Considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco extremo e risco alto são indicativos de necessidade de controles mais rígidos, enquanto os alocados nos quadrantes de risco médio e baixo seriam um indicativo de controles mais leves, ou a desnecessidade de implementação deles.

Caso haja empate entre os pontos de controle, será utilizada como critérios de desempate a seguinte ordem: Impacto e Probabilidade.

**ANÁLISE DE RISCO DOS PONTOS DE CONTROLE DOS MACROPROCESSOS -  
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DE EVENTOS FUTUROS CAPAZES DE INFLUENCIAR OS  
OBJETIVOS**

A tabela abaixo apresenta todos os pontos de controle dos macroprocessos relacionados aos itens prioritários da IN 68/2020, sendo elencados de acordo com a análise de riscos, do maior para o menor.

Esclarecemos que os pontos de controle que não constam na tabela, tratam-se especificamente de itens relacionados a Câmara Municipal.

Na tabela também há informação da porcentagem a ser avaliada, o quantitativo total de pontos de cada macroprocesso e o resultando de quantos deverão ser avaliados. Os pontos que destacados em azul, são os que estão enquadrados no PAAI de 2022.

## TABELA COM OS PONTOS DE CONTROLE

**TABELA REFERENCIAL 1 - TCE/ES IN 43/2017 - PONTOS DE CONTROLE E OBJETOS PASSÍVEIS DE INTEGRAREM AS ANÁLISES E AUDITÓRIAS A SEREM REALIZADAS EM 2020 PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO PARA FINS DE ELABORAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO**

**1. Itens de abordagem prioritária**

1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.										
Código	Ponto de controle	Objetivo	Aplicável à	Probabilidade	Impacto	Nível	Pontos de Risco	%	Total dos Pontos	Avaliados
1.1.1	Prestação de contas anual – execução orçamentária	Avaliar se a prestação de contas anual do chefe do Poder Executivo evidencia o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.	Contas de Governo	5	5	5	25	50%	3	2
1.1.3	Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo.	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.	Contas de Governo	1	4	2	4			
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Contas de Gestão (Todas as UG's)	2	2	2	4			
1.2. Gestão Previdenciária										
Código	Ponto de controle	Objetivo	Aplicável à	Probabilidade	Impacto	Nível	Pontos de Risco	%	Total dos Pontos	Avaliados

1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	<p>Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários:</p> <p>a) estão sendo registrados como passivo da entidade;</p> <p>b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS;</p> <p>c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS;</p> <p>d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS;</p> <p>e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.</p>	Contas de Gestão (Todas as UG's)	5	3	5	15	40%	19	8
1.2.14	Equilíbrio financeiro e atuarial – Plano de Equacionamento	Avaliar, nos institutos próprios de previdência social onde for verificado desequilíbrio financeiro e atuarial, se estão sendo instituídas medidas com vistas ao reequilíbrio do regime próprio de previdência.	Contas de Governo e Contas de Gestão do RPPS	3	4	3	12			
1.2.15	Escrituração Contábil - Registro das provisões matemáticas previdenciárias	Avaliar se o RPPS realiza escrituração contábil obedecendo as normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial, em especial ao registro das provisões matemáticas previdenciárias.	Contas de Gestão do RPPS	2	4	3	8			
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	Contas de Gestão (Todas as UG's)	1	4	2	4			
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	Contas de Gestão (Todas as UG's)	1	4	2	4			
1.2.4	Retenção/Repass e das contribuições previdenciárias- parte servidor	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Contas de Gestão (Todas as UG's)	1	4	2	4			



1.2.10	Disponibilidades financeiras - contas específicas	Avaliar se as disponibilidades financeiras do regime próprio de previdência social foram depositadas em contas específicas e distintas do ente público mantenedor. Havendo criação de fundos específicos, avaliar se os recursos estão sendo mantidos e aplicados em seus respectivos fundos.	Contas de Gestão do RPPS	1	4	2	4
1.2.11	Disponibilidades financeiras - Limites e condições de proteção e prudência nas aplicações	Avaliar se as aplicações financeiras dos recursos depositados nas contas específicas dos fundos de previdência observaram os limites e condições de proteção e prudência financeira de mercado e, em especial, seguindo as determinações do Conselho Monetário Nacional.	Contas de Gestão do RPPS	1	4	2	4
1.2.12	Disponibilidades financeiras - vedações	Avaliar se as vedações especificadas no § 2º, do artigo 43, da LRF, foram observadas, quando da aplicação das disponibilidades financeiras do regime próprio de previdência.	Contas de Gestão do RPPS	1	4	2	4
1.2.16	Escrituração Contábil	Avaliar se os registros e as demonstrações contábeis foram realizados de acordo as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	Contas de Gestão do RPPS	1	4	2	4
1.2.6	Registro por competência - Receitas de Contribuições	Verificar se o RPPS está registrando por competência (Variação Patrimonial Aumentativa) as receitas de contribuições previdenciárias, parte patronal, parte do servidor, dos inativos e pensionistas e as decorrentes do plano de amortização.	Contas de Gestão do RPPS	2	3	2	6
1.2.13	Equilíbrio Financeiro e Atuarial	Verificar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial no ente que instituir ou mantiver RPPS.	Contas de Governo e Contas de Gestão do RPPS	2	3	2	6
1.2.9	Despesa Administrativa	Verificar se o valor empenhado no exercício com despesa administrativa do RPPS está dentro do limite fixado em lei.	Contas de Gestão do RPPS	1	3	2	3
1.2.17	Conciliação de contas	Consistência do saldo devedor da declaração de quitação (DELQUIT) com o registro de créditos previdenciário a receber (BALPAT)	Contas de Gestão do RPPS	2	2	2	4

1.2.18	Conciliação de contas	Consistência do saldo devedor da declaração de quitação (DELQUIT) com a diferença das contribuições devidas e recebidas pelo RPPS (DEMREC)	Contas de Gestão do RPPS	2	2	2	4
1.2.19	Conciliação de contas	Consistência do balanço atuarial (BALATU) com o registro de provisões matemáticas previdenciárias (BALVER)	Contas de Gestão do RPPS	2	2	2	4
1.2.8	Medidas de Cobrança- Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber	Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.	Contas de Gestão (Todas as UG's)	1	2	1	2
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Contas de Gestão (Todas as UG's)	1	1	1	1
1.2.7	Registro por competência – multas e juros por atraso no pagamento	Verificar no RPPS se houve o registro por competência decorrente da receitas/VPA (Variação Patrimonial Aumentativa) com multas e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Contas de Gestão do RPPS	1	1	1	1

### 1.3. Gestão patrimonial

Código	Ponto de controle	Procedimento	Aplicável à	Probabilidade	Impacto	Nível	Pontos de Risco	%	Total dos Pontos	Avaliados
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Contas de Gestão (Todas as UG's)	3	4	3	12	30%	7	2
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo com as	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.	Contas de Gestão (UG responsável pela Dívida Ativa)	3	4	3	12			

	demonstrações contábeis						
1.3.6	Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.	Contas de Governo Contas de Gestão (UG responsável pela Dívida Ativa)	2	4	3	8
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Contas de Gestão (Todas as UG's)	3	3	3	9
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Contas de Gestão (Todas as UG's)	1	4	2	4
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Contas de Gestão (Todas as UG's)	1	3	2	3
1.3.7	Obrigações contraídas no último ano de mandato	Avaliar se o titular do Poder contraiu, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.	Contas de Governo Contas Poderes			0	


**1.4. Limites constitucionais e legais**

Código	Ponto de controle	Procedimento	Aplicável à	Probabilidade	Impacto	Nível	Pontos de Risco	%	Total dos Pontos	Avaliados
--------	-------------------	--------------	-------------	---------------	---------	-------	-----------------	---	------------------	-----------

1.4.1	Educação – aplicação mínima	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes Bases da Educação – LDB.	Contas de Governo	2	5	3	10	20%	15	3
1.4.2	Educação – remuneração dos profissionais do magistério	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.	Contas de Governo	2	5	3	10			
1.4.3	Educação - Pertinência	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino atenderam as disposições contidas nos artigos 70 e 71 da LDB, observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasso financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação.	Contas de Governo	2	5	3	10			
1.4.5	Saúde – pertinência	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação em ações e serviços públicos de saúde atenderam as disposições contidas nos artigos 3º e 4º da LC 141/2012, observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasso financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação.	Contas de Governo	2	5	3	10			
1.4.6	Despesas com pessoal – abrangência.	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.	Contas de Governo Contas de Poderes	2	5	3	10			

1.4.4	Saúde – aplicação mínima	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012.	Contas de Governo	1	5	2	5
1.4.7	Despesas com pessoal – limite	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	Contas de Governo Contas de Poderes	1	5	2	5
1.4.8	Despesas com pessoal – descumprimento de limites – nulidade do ato	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 21, da LRF.	Contas de Governo Contas de Poderes	1	5	2	5
1.4.10	Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	Contas de Governo Contas de Poderes	1	5	2	5
1.4.11	Despesas com pessoal – extrapolação do limite – providências /medidas de contenção	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF88) foram adotadas.	Contas de Governo Contas de Poderes	1	5	2	5

1.4.12	Despesas com pessoal – expansão de despesas – existência de dotação orçamentária – autorização na LDO	<p>Avaliar se houve concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, inobservando a inexistência:</p> <p>I – de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;</p> <p>II – de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.</p>	Contas de Governo Contas de Poderes	1	5	2	5
1.4.14	Transferências para o Poder Legislativo Municipal	Avaliar se os repasses ao Poder Legislativo Municipal obedeceram os dispositivos contidos no § 2o do artigo 29-A da CRFB/88.	Contas de Governo (Prefeitura)	1	5	2	5
1.4.16	Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – limite	Avaliar se houve contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício. Existindo, verificar se o saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não excedeu o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida.	Contas de Governo	1	4	2	4
1.4.15	Dívida pública – extrapolação de limite no decorrer da execução orçamentária – redução do valor excedente	Avaliar se a dívida consolidada do Estado/Município ultrapassou o respectivo limite ao final de um quadrimestre. Em caso positivo, verificar se a mesma foi reconduzida ao seu limite até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.	Contas de Governo	1	3	2	3

1.4.9	Despesas com pessoal – aumento despesas nos últimos 180 dias do fim de mandato – nulidade do ato	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal, expedidos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder.	Contas de Governo Contas de Poderes			0				
 <p>Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: &lt;<a href="http://www.serpro.gov.br/assinador-digital">http://www.serpro.gov.br/assinador-digital</a>&gt;</p>										
<b>1.5. Demais atos de gestão</b>										
Código	Ponto de controle	Procedimento	Aplicável à	Probabilidade	Impacto	Nível	Pontos de Risco	%	Total dos Pontos	Avaliados
1.5.2	Segregação de funções.	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Contas de Gestão (Todas as UG's)	3	3	3	9	10%	2	0
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da INregulamentadora da remessa de prestação de contas.	Contas de Gestão (Todas as UG's)	1	2	1	2			

